

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 514/2026 – Recurso Administrativo, ROP 9/2026, item 3.5.10.1, de 28/5/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Biotronik Comercial Médica Ltda.

CNPJ: 50.595.271/0001-05

Processo: 25759.900718/2016-00

Expediente: 1269222/25-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2025](#), realizada no dia 27/8/2025, itens 2.2.012 e 2.2.013. [Aresto nº 1.726](#), de 27/8/2025, publicado no DOU nº 163, de 28/8/2025.
- [SJO nº 6/2026](#), realizada no dia 18/3/2026, item 3.2.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida de juros e da atualização monetária, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 125/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4298911** e o código CRC **56F75EB5**.

Referência: Processo nº 25351.900095/2026-51

SEI nº 4298911